

**PROPOSTA DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO ENTRE A SANTA  
CASA DONA CAROLINA MALHEIROS E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO  
À COVID-19**



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

**SUMÁRIO**

1- PROJETO.....	04
2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.....	04
3- BREVE HISTÓRICO.....	04
4- OBJETIVO GERAL.....	05
4.1. Objetivos Específicos.....	05
5- DAS JUSTIFICATIVAS.....	05
5.1. Aumento no período de vigência.....	06
5.2. Realizar ajustes nas rubricas de despesas.....	06
5.3. Aumento de plantões médicos.....	08
6- PÚBLICO ALVO.....	08
6.1. Usuários.....	08
6.2. Acesso ao serviço.....	08
6.3. Abrangência.....	08
6.4. Funcionamento.....	09
7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES.....	09
8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO.....	09
9. RECURSOS HUMANOS.....	10
9.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.....	10
9.2. Unidade de Monitoramento COVID-19.....	10
10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	10
11. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	13
11.1. Finalização do Prazo.....	13
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS.....	13



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

13. FONTE DE RECURSOS.....	14
13.1. Fonte – Previsão Receitas x Despesas.....	14
13.2. Conta Corrente exclusiva para o Convênio.....	14
14. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO.....	14
14.1. Metas Quantitativas.....	14
14.2. Metas Qualitativas.....	14
15. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO.....	18
16. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS.....	19
16.1. Parâmetros.....	19
16.2. Avaliação dos Indicadores.....	19
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20 <i>M</i>



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

### 1. PROJETO

Convênio 002.2020 - Plano de Trabalho nº 05  
Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	CNPJ
Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	59.759.084/0005-18
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
Avenida João Osório, 751 - Bairro Centro	São João da Boa Vista/SP
PROVEDOR: Márcio Roberto Francioli	
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Carlos Maria Guisasola	
DIRETOR TÉCNICO: Dr. Douglas Moretti	

### 3. BREVE HISTÓRICO

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 implantado na cidade de São João da Boa Vista, classificado como TIPO 2 (de municípios de 70.001 a 300.000 habitantes), atua com uma equipe formada por profissionais da área de apoio, técnico e médicos plantonistas a cada 12 horas.

A Unidade foi instalada conforme a portaria GM nº 1.445, de 29 de maio de 2020 que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Fonte: CONASS – Informativo Eletrônico do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.

Anteriormente a Unidade estava localizada ao lado da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sua estrutura foi montada somando um espaço físico de 776,16 m<sup>2</sup>, com 15 contêineres cedidos pela UNIFAE.



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

Além de consultórios médicos, a estrutura oferece área de espera, triagem, recepção para atendimento, sala de observação, sala de paramentação, desparamentação, copa, banheiros masculino e feminino para acesso da população, sala de urgência e farmácia.

#### 4. OBJETIVO GERAL

O presente termo aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros” tem como finalidade realizar ajustes nas rubricas de despesas, contratar plantões médicos e prorrogar o período de vigência do Convênio 002.2020 do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

##### 4.1. Objetivos Específicos

- Prorrogar o período de vigência do Convênio;
- Realizar ajustes nas rubricas de despesas;
- Contratar plantões médicos;

#### 5. DAS JUSTIFICATIVAS

Após a implantação do Centro COVID-19 os atendimentos relacionados a Síndromes Respiratórias foram centralizados no mesmo local, sendo assim observando o volume de atendimentos realizados e atendendo à solicitação do Departamento Municipal de Saúde, referente ao ofício 108 / 2021 datado no dia 25.03.2021, para prorrogação do prazo do Convênio por até 60 (sessenta) dias, onde foi solicitado a continuidade da manutenção dos serviços prestados pelo período citado acima.

Diante disso justifica-se o presente aditivo, considerando:

### 5.1. Aumento no período de vigência

O aumento do período de vigência do Convênio tem por objetivo a continuidade e manutenção dos serviços, tendo em vista o volume expressivo de casos relacionados a síndromes respiratórias e a necessidade do município em manter a assistência de forma centralizada, minimizando os riscos de contaminação do novo coronavírus.

### 5.2. Realizar ajustes nas rubricas de despesas.

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 foi transferido para a atual estrutura da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pois a mesma, em caráter temporário, mudou de endereço.

Diante disso, haverá aumento no valor total do Convênio e nas rubricas para atender a necessidade de contratação de prestação de novos serviços relacionados a manutenção de equipamentos que estão fixos ou instalados no local, para o Convênio 002.2020, conforme abaixo:

DESPESAS - NOVAS (CONVÊNIO 005.2018)	MÉDIA MÊS - ADITAMENTO	DESPESAS - AJUSTES RUBRICAS EXISTENTES	MÉDIA MÊS - ADITAMENTO
Laudos Radiológicos	R\$ 8.000,00	Aumento no valor de Serviços de locação	R\$ 1.850,00
Técnico em Radiologia	R\$ 22.500,00	Aumento no valor de Gases Medicinais	R\$ 4.500,00
Manutenção de Rede de Gases	R\$ 1.000,00	Redução no valor de Medicamentos	R\$ (640,00)
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ 600,00	Redução no valor de Materiais e de enfermagem	R\$ (221,39)
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$ 2.000,00	Redução no valor de Mat. Descartáveis	R\$ (300,00)
Manutenção de Gerador	R\$ 2.000,00		
Manutenção de Climatização	R\$ 500,00	Redução no valor de Uniformes e Enxovais	R\$ (221,00)
Manutenção de equipamentos de RX	R\$ 7.500,00		
Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ 1.000,00		
	<b>R\$ 45.100,00</b>		<b>R\$ 4.967,61</b>
<b>TOTAL GERAL: R\$ 50.067,61</b>			

#### a) Nova Rubrica:

**Manutenção de equipamentos de Informática** – Inicialmente existiam poucos equipamentos disponíveis na Unidade e os mesmos eram checados



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

periodicamente pela equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, posteriormente a Unidade recebeu mais impressoras e computadores, diante disso será necessário a contratação deste serviço que será realizado por terceiro.

- b) **Rubricas do Convênio 005.2018:** Laudos Radiológicos; Técnico de Radiologia; Manutenção da Rede de Gases; Manutenção do ar condicionado; Manutenção de Equipamentos dos equipamentos Médicos disponíveis na Unidade; Manutenção de gerador; Manutenção de climatização; Manutenção de equipamentos de RX.

Em relação aos valores dos serviços descritos acima, a metodologia utilizada não sofreu alteração. Dada a urgência em dar continuidade na assistência a população, os valores do Convênio 005.2018 foram transferidos para este Plano de Trabalho, sendo assim houve uma redução no valor das rubricas referentes as prestações de alguns serviços proporcional ao período de vigência deste Convênio.

**Observação:** As prestações de serviços que já foram realizadas neste ano vinculadas ao Convênio 005.2018 não foram consideradas, visto que o prazo deste Convênio é limitado por até 60 dias.

Por fim, destaco ainda a rubrica relacionada a locação e abastecimento de oxigênio.

Houve aumento exponencial relacionada a necessidade de locação de cilindros e abastecimento de oxigênio medicinal por conta do volume de pacientes em estado moderado a grave que precisam fazer uso deste medicamento na Unidade.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

**5.3. Contratação de plantões médicos**

Em janeiro de 2021, houve a necessidade de contratação de novos plantões médicos, de 62 para 93 plantões, ou seja, 31 plantões a mais cumprindo uma escala de atendimentos com dois médicos no período diurno e um no noturno.

Entretanto, a procura pela unidade tem aumentado constantemente gerando filas de pacientes aguardando por atendimento no final do dia, mesmo com dois médicos no plantão diurno.

Diante disso, haverá aumento de 1 plantão a cada 12 horas, sendo mais 31 por mês, para reforçar os atendimentos na escala noturna.

Sendo assim, considerados o total de 124 plantões médicos para a composição de custo do Convênio.

**6. PÚBLICO ALVO**

**6.1. Usuários**

Cidadãos do município que necessitem de atendimento relacionado a síndromes respiratórias, sempre respeitando os princípios do SUS – Sistema Único de Saúde.

**6.2. Acesso ao Serviço**

O Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19 atende através de demanda espontânea ou encaminhado através da Atenção Primária a Saúde e Unidade de Pronto Atendimento.

**6.3. Abrangência**

Município de São João da Boa Vista. 





**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “DONA CAROLINA MALHEIROS”**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60

Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

#### **6.4. Funcionamento**

De forma ininterrupta – 24 horas.

### **7. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

#### **PROPONENTE:**

- Executar as atividades descritas no Plano de Trabalho inicial bem como suas alterações.
- Aplicar de modo eficiente o recurso recebido.
- Apresentar a documentação para a prestação de contas no prazo estipulado.

#### **MUNICÍPIO:**

- O Poder Público Municipal aportará novo recursos para o aditamento e repassará o recurso a ser utilizado nas ações para enfrentamento da Pandemia.
- Acompanhamento e avaliação da execução das atividades.
- Conferência dos relatórios e demais documentos de prestação de contas.

### **8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

- Apresentação do Plano de Trabalho;
- Celebração do Aditivo do Convênio;
- Continuidade nas atividades assistenciais do Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19 com dois plantonistas, realizando atendimento no período diurno.

## 9. RECURSOS HUMANOS

O serviço contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

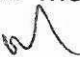
### 9.1. Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19

CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plantão	Horas / Plantão	Total	Unidade	Unidade	Total
FARMACÊUTICO	40 horas semanais				1		1
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
PORTEIRO	36 horas semanais				3		3
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				5		5
RECEPCIONISTA	36 horas semanais				3		3
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas semanais				1		1
SERVENTE	36 horas semanais				5		5
SERVENTE	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
ENFERMEIRO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				3		3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				8		8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 horas semanais				6		6
MOTORISTA	36 horas semanais				3		3
MOTORISTA	36 horas semanais				2		2
MÉDICO CLÍNICO - PJ PLANTÃO	PLANTÕES 12 HORAS	93	31	124			
TOTAL		93	31	124	49		49

### 9.2. Unidade de Monitoramento COVID-19

CUSTO COM PESSOAL- UNIDADE DE MONITORAMENTO COVID-19		Quadro Atual (Médico)	Proposta T. Aditivo (Médico)	Total Médico	Quadro Atual Pessoal	Proposta T. Aditivo Pessoal	Total
CARGO	CARGA HORÁRIA	Horas / Plan	Horas / Plan	total	Unidade	Unidade	total
ENFERMEIRO	40 horas semanais				5		5
TOTAL					5		5

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O plano de aplicação de recursos foi destinado para suprir as necessidades do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID-19 relacionadas a despesas com pessoal, profissionais médicos, terceiros, aquisições de materiais, equipamentos e com investimentos. 

▪ Plano Detalhado

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês Até 31.03.2021	Média Mês Aditamento	2 Meses
-------------------------	-----------------------------	-------------------------	---------

DESPESAS COM PESSOAL	Média Mês Até 31.03.2021	Média Mês Aditamento	Média Abril / Maio
Salários e Ordenados	R\$ 131.125,76	R\$ 131.125,76	R\$ 262.251,52
<i>Salários</i>	R\$ 100.483,00	R\$ 100.483,00	R\$ 200.966,00
<i>Adicionais</i>	R\$ 30.542,76	R\$ 30.542,76	R\$ 61.085,52
<i>Diárias</i>	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Benefícios	R\$ 8.609,76	R\$ 8.609,76	R\$ 17.219,52
<i>Vale Transporte</i>	R\$ 509,76	R\$ 509,76	R\$ 1.019,52
<i>Cesta Básica</i>	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
Encargos Sociais	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06	R\$ 20.964,12
<i>FGTS</i>	R\$ 10.482,06	R\$ 10.482,06	R\$ 20.964,12
Subtotal (1)	R\$ 150.217,58	R\$ 150.217,58	R\$ 300.435,16

PROVISÕES	Média Mês Até 31.03.2021	Média Mês Aditamento	Média Abril / Maio
<i>Férias</i>	R\$ 15.685,35	R\$ 15.685,35	R\$ 31.370,70
<i>13º Salário</i>	R\$ 10.918,82	R\$ 10.918,82	R\$ 21.837,64
<i>FGTS Rescisório</i>	R\$ 5.241,03	R\$ 5.241,03	R\$ 10.482,06
<i>Aviso Prévio</i>	R\$ 3.327,69	R\$ 3.327,69	R\$ 6.655,38
Subtotal (2)	R\$ 35.172,89	R\$ 35.172,89	R\$ 70.345,78

Total 1 (Subtotal 1+2)	R\$ 185.390,47	R\$ 185.390,47	R\$ 370.780,94
------------------------	----------------	----------------	----------------

DESPESAS COM TERCEIROS	Média Mês Até 31.03.2021	Média Mês Aditamento	Média Abril / Maio
Serviços de Terceiros (Pessoal PJ)	R\$ 134.200,00	R\$ 208.100,00	R\$ 416.200,00
<i>Plantões Médicos</i>	R\$ 130.200,00	R\$ 173.600,00	R\$ 347.200,00
<i>Serviços de Responsabilidade Técnica</i>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
<i>Laudos Radiológicos</i>	R\$ -	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
<i>Técnico em Radiologia</i>	R\$ -	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00
Subtotal (1)	R\$ 134.200,00	R\$ 208.100,00	R\$ 416.200,00

30.500,00

Terceiros Operacionais e ADM	R\$ 14.770,00	R\$ 31.220,00	R\$ 62.440,00
Serviço de Locação	R\$ 150,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Engenharia Clínica	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Despesas Financeira	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Serviço de Manutenção	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de Rede de Gases	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Manutenção de Ar Condicionado	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Manutenção de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de Gerador	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de Climatização	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Manutenção de equipamentos de RX	R\$ -	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
Manutenção de Equipamentos de Informática	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Serviço de Alimentação	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00	R\$ 21.840,00
Dedetização e Limpeza de Caixa D'Água	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Subtotal (2)</b>	<b>R\$ 14.770,00</b>	<b>R\$ 31.220,00</b>	<b>R\$ 62.440,00</b>

<b>Total 2 (Subtotal 1+2)</b>	<b>R\$ 148.970,00</b>	<b>R\$ 239.320,00</b>	<b>R\$ 478.640,00</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

DESPESAS COM AQUISIÇÕES	Média Mês Até 31.03.2021	Média Mês Aditamento	Média Abril / Maio
Suprimentos e Insumos	R\$ 84.582,39	R\$ 87.700,00	R\$ 175.400,00
Medicamentos	R\$ 22.640,00	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
Materiais Hospitalares e de Enfermagem	R\$ 38.221,39	R\$ 38.000,00	R\$ 76.000,00
Gases Medicinais	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Materiais de Escritório	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Materiais Descartáveis	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
Materiais de Manutenção	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Uniformes e Enxoval*	R\$ 4.221,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Sinalização e Comunicação*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Despesas Gerais	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
EPIS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Total (3)</b>	<b>R\$ 84.582,39</b>	<b>R\$ 87.700,00</b>	<b>R\$ 175.400,00</b>

DESPESAS INVESTIMENTOS	Média Mês Até 31.03.2021	Média Mês Aditamento	Média Abril / Maio
Investimentos	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
Equipamentos Médicos Hospitalares*	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Material Permanente**	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Equipamentos de Telefonia e Comunicação**	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>Total (4)</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2+3+4)</b>	<b>R\$ 426.942,86</b>	<b>R\$ 520.410,47</b>	<b>R\$ 1.040.820,94</b>

## 11. PERÍODO DE EXECUÇÃO

1- DATA INÍCIO	2 - DATA FIM
01.04.2021	31.05.2021
<b>(02) DOIS MESES</b>	

### 11.1. Finalização do prazo

Embora o início da vigência deste Plano de Trabalho seja **01.04.2021**, houve a necessidade de contratação de plantões médicos a partir do dia **01.03.2021**, esta medida foi necessária para reforçar os atendimentos no Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, esclarecendo que os mesmos foram solicitadas pelo Diretor Técnico da Unidade e aprovados pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

A data final do Convênio será dia **31.05.2021**, sendo previsto 02 meses de vigência, podendo ser encerrado a qualquer momento por qualquer uma das partes, de comum acordo, desde que informado com pelo menos **30 (trinta) dias** de antecedência para providências cabíveis.

## 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS REFERÊNCIA	VALOR DE DESEMBOLSO
01	abr/21	R\$ 520.410,47
02	mai/21	R\$ 520.410,47
		<b>R\$ 1.040.820,94</b>



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA  
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

**13. FONTE DE RECURSOS (PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS)**

DESCRIÇÃO	ORIGEM	VALOR (R\$)
Previsão de Receitas	Recursos Federal	R\$ 952.020,94
Previsão de Despesas	Proponente	R\$ 952.020,94

**13.2. Conta Corrente Exclusiva para o Convênio**

Banco	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência	4281
Conta Corrente	60-9
Titularidade	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Maheiros"
CNPJ	59.759.084/0005-18

**14. INDICADORES – CENTRO DE ATENDIMENTO**

**Sistema de monitoramento e avaliação**

**14.1. Metas Quantitativas**

Indicador nº 1	
Objetivo	Monitorar o quantitativo de consultas médicas realizadas pela Unidade, considerando a capacidade de consultas da Unidade, tendo como parâmetro o tempo médio de consulta em 20 minutos
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de consultas médicas realizadas no período / Total da capacidade de consultas médicas instalada na Unidade x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )

Indicador nº 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de PLANTÕES MÉDICOS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de plantões médicos contratados para o projeto / Total de plantões médicos planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )

Indicador nº 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de ENFERMEIROS contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais ENFERMEIROS contratados para o projeto / Total de profissionais ENFERMEIROS planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )

Indicador nº 4	
Objetivo	Monitorar a quantidade de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM contratados para o projeto/ Total de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM planejados no Plano de Trabalho para contratação x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )

#### 14.2. Metas Qualitativas

Indicador nº 5	
Objetivo	Monitorar o cumprimento do prazo para a remessa das notas fiscais, produção e demais documentos requisitados pelo Departamento Municipal de Saúde para conferência.
Período	Mensal
Prazo	5º dia útil do mês subsequente à execução das atividades.
Meta	100%
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )



Indicador nº 6	
Objetivo	Monitorar a qualidade probatória do material mensal enviado ao Departamento Municipal de Saúde conferência, no prazo determinado neste Plano de Trabalho.
Período	Mensal
Meta	100%
Resultado	material consistente ( ) - 90% a 100% material parcialmente consistente ( ) - 80% a 89,9% material inconsistente ( ) < 80%

Indicador nº 7	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao acolhimento inicial recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao acolhimento inicial recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )



Indicador nº 8	
Objetivo	Monitorar a pesquisa de satisfação dos pacientes em relação ao atendimento médico recebido. (pesquisar no mínimo 10% dos atendidos)
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de pacientes atendidos com avaliação Bom/Ótimo em relação ao atendimento médico recebido / Total de pacientes pesquisados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )

#### 15. INDICADORES – UNIDADE DE MONITORAMENTO

Indicador nº 1	
Objetivo	Quantitativo de monitoramento realizado por profissionais de nível superior (Enfermeiros), em relação aos pacientes notificados pelo Centro de Monitoramento para Enfrentamento a COVID-19.
Período	Mensal
Meta	100%
Fórmula	Total de monitoramento realizado no período / Total de pacientes notificados x 100
Resultado	meta atendida - 90% a 100% ( ) meta parcialmente atendida - 80% a 89,9% ( ) meta não atendida - < 80% ( )


## 16. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

PARÂMETROS		VALORES
Meta atendida / Consistente	90 % a 100 %	10 pontos
Meta parcialmente atendida / Consistente	80 % a 89,9 %	05 pontos
Meta não atendida / Inconsistente	< 80%	00 pontos

### 16.1. Avaliação dos Indicadores

Avaliação dos Indicadores	Pontos   COVID + Monitoramento
A - Pontuação máxima possível	90 pontos
B - Pontuação Alcançada	
C - Percentual de desempenho (b/a x 100)	

### Parâmetros para avaliação da execução das atividades do projeto:

- Mensalmente, no prazo estipulado, as metas serão avaliadas por comissão de Avaliação nomeada pela Conveniente, mediante material enviado pela proponente.
- Ao final das atividades, a proponente enviará ao conveniente o Relatório de Execução das Atividades desenvolvidas durante a vigência da parceria.
- A prestação de contas seguirá as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial as instruções 01/2020. 



287

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**

CNPJ 59.759.084/0001-94 Inscrição Estadual ISENTA

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 15 de 17/02/60  
Lei Estadual Nº 36.227 de 09/02/60 – Lei Federal Nº 1324 de 30/08/62

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresenta-se esta proposta de trabalho, com o compromisso de disponibilizar o que a população local precisa e merece.

São João da Boa Vista, 29 de março de 2.021

Márcio Roberto Francioli

Provedor

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"